



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta os níveis de remuneração de assessoramento descritos no Anexo I da Resolução nº 1.497, de 30 de junho de 1997.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 1.497/1997, no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.797/2025 fixou o salário mínimo no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a partir de 1º de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados os níveis de remuneração de assessoramento descritos no Anexo I da Resolução nº 1.497, de 30 de junho de 1997, conforme os termos do Anexo Único deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 2 DE JANEIRO DE 2026.

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

ADAÍL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
1º VICE-PRESIDENTE

LUCIANO GIRÃO SALES FILHO
2º VICE-PRESIDENTE

MARCOS PAULO LOPES DE SOUSA CAVALCANTE
3º VICE-PRESIDENTE

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

JOÃO BATISTA DE AGUIAR
2º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

RONALDO MANCHADO MARTINS
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I

NÍVEL	VALOR
1	R\$ 1.621,00
2	R\$ 1.700,00
3	R\$ 1.850,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.200,00
6	R\$ 2.500,00
7	R\$ 2.800,00
8	R\$ 3.000,00
9	R\$ 3.250,00
10	R\$ 3.500,00
11	R\$ 3.750,00
12	R\$ 4.000,00
13	R\$ 4.250,00
14	R\$ 4.500,00
15	R\$ 5.000,00
16	R\$ 5.500,00
17	R\$ 6.000,00
18	R\$ 6.500,00
19	R\$ 7.000,00
20	R\$ 7.500,00
21	R\$ 8.000,00
22	R\$ 8.500,00
23	R\$ 9.000,00
24	R\$ 9.500,00
25	R\$ 10.000,00

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR.

CONTRATADA: EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2024 por mais 02 (dois) meses e conceder reajuste aos preços contratuais, com base na variação do INPC/IBGE, considerando como marco temporal a data da apresentação da proposta comercial (novembro/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II, e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993; no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001; nas cláusulas do Contrato nº 003/2024 e no Processo Administrativo nº P520777/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.

ASSINATURAS: George Dantas Paiva - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR - CONTRATANTE; Paulo Roberto Teixeira - CS BRASIL FROTAS S.A. - CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO DA MESA Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta os níveis de remuneração de assessoramento descritos no Anexo I da Resolução nº 1.497, de 30 de junho de 1997.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 1.497/1997, no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.797/2025 fixou o salário mínimo no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a partir de 1º de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados os níveis de remuneração de assessoramento descritos no Anexo I da Resolução nº 1.497, de 30 de junho de 1997, conforme os termos do Anexo Único deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 2 DE JANEIRO DE 2026.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE

Adaíl Fernandes Vieira Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Luciano Girão Sales Filho
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante
3º VICE-PRESIDENTE

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

João Batista de Aguiar
2º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

Ronaldo Manchado Martins
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

ANEXO ÚNICO DO ATO DA MESA Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I

NÍVEL	VALOR
1	R\$ 1.621,00
2	R\$ 1.700,00
3	R\$ 1.850,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 2.200,00
6	R\$ 2.500,00
7	R\$ 2.800,00
8	R\$ 3.000,00
9	R\$ 3.250,00
10	R\$ 3.500,00
11	R\$ 3.750,00
12	R\$ 4.000,00
13	R\$ 4.250,00
14	R\$ 4.500,00
15	R\$ 5.000,00
16	R\$ 5.500,00
17	R\$ 6.000,00
18	R\$ 6.500,00
19	R\$ 7.000,00
20	R\$ 7.500,00
21	R\$ 8.000,00
22	R\$ 8.500,00
23	R\$ 9.000,00
24	R\$ 9.500,00
25	R\$ 10.000,00

*** **

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2026

A Vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado. CONSIDERANDO que os documentos acostados ao processo atestam a necessidade da contratação, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial no artigo 72, inc. VIII da nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2026.

Autorizo em consequência a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação da Fundação Cultural Nipônica Brasileira para a execução de atividades culturais, sociais, esportivas e educativas integrantes do Projeto "Sana", no âmbito das ações itinerantes do Programa "Nossa Casa é de Todos", instituído pela Câmara Municipal de Fortaleza.

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO CULTURAL NIPONICA BRASILEIRA, com endereço a Rod CE 040, nº 5811 - Km 06 - Bloco C, CEP 61.760-000, bairro Amador, Eusébio - CE, inscrita no CNPJ nº 07.741.670/0001-08.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global da presente contratação será de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art 74, inc. I, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Elemento de Despesa 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

JUSTIFICATIVA: Conforme nos autos do processo.

Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2026 (ou data da assinatura digital).

Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **